



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (084) 3478-2227**
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o vencimento dos cargos públicos listados no Anexo Único será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Paragrafo único – O valor de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do IPREV-SJS vinculados aos cargos ali referidos.

Art. 2º. Aplica-se o valor disposto no artigo anterior ao vencimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó não especificados no Anexo Único, mas cujo vencimento-base é de um salário mínimo.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Parágrafo único. A disposição contida neste artigo se aplica aos proventos dos inativos e pensionistas do IPREV-SJS.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

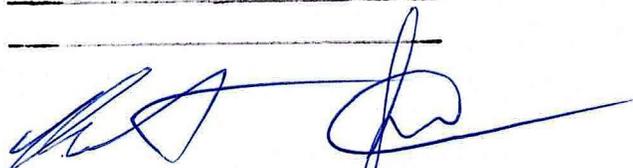
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira, em São José do Seridó, 15 de janeiro de 2021.


FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PCMSJS

APROVADO (A)

Por unanimidade em Comissão discussão
Nº 1º Sessão Extraordinária Realizada
em data de 15 / 01 '2021
Sala das Sessões 15 de 01 de 2021


FRANCISCO SALES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00
Gari	1.100,00
Servente de pedreiro	1.100,00
Pedreiro	1.000,00
Eletricista	1.100,00
Auxiliar de consultório dentário	1.100,00
Técnico em enfermagem	1.100,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.100,00
Guarda Municipal	1.100,00
Agente Administrativo	1.100,00
Calceteiro	1.100,00
Motorista (Categoria “D”)	1.100,00
Tratorista	1.100,00
Técnico em Saúde Bucal	1.100,00
Operador de Máquinas	1.100,00
Coveiro	1.100,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (084) 3478-2227**
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Cargo	1.100,00
Merendeira	1.100,00
Orientador Social	1.100,00
Assistente Administrativo – AA	1.100,00
Assistente Técnico – AT	1.100,00
Chefe de Setor – CS	1.100,00